

**LEI ORDINÁRIA N.º 051/98, DE 23 DE JULHO DE 1.998**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O MATERIAL DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA”.**

**Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:**

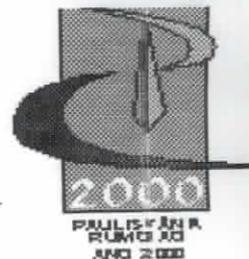
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação uma rede de energia elétrica que recebera em doação da empresa I. S. Borges Comércio e Transporte – ME, devidamente inscrita no CGC/MF nº 67.105.437/0001-60, com sede em Itararé/SP, a doação, à **CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL**, dos materiais utilizados na extensão de rede de distribuição de energia elétrica, para a ligação do conjunto nova Paulistânia e CDHU, conforme especificações a seguir: **1- OBJETIVO:** O presente memorial descritivo tem por objetivo, descrever e especificar as instalações elétricas do Loteamento nova Paulistânia e do CDHU. O projeto desenvolvido obedece as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR5410), e CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz). **2 – ESPECIFICAÇÕES:** 2.1 – Tomada de Energia: A tomada de energia deverá ser em média tensão, área desde o primeiro poste proposto no projeto. Será implantado um posto em baixa da linha existente, do ramal do trafo numero PRBA – 2871-3-15 localizado próximo a rodovia de acesso Paulistânia – Bauru, e seguirá para o novo loteamento, conforme mostra o projeto. A concessionária de energia, fará os estudos necessários e projetará as instalações até o “Ponto de Entrega” de energia. Fica definido como ponto de entrega, o primeiro poste proposto no projeto, localizado abaixo da linha existente. 2.2 Ramal de Entrada: A partir do primeiro poste proposto no projeto, localizado intercalado em baixo da linha existente, o ramal denomina-se “Ramal de Entrada” e, ao interessado caberá sua

RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 – CENTRO – FONE ( 014) 245 - 1277 – CEP 17150 - 000 – PAULISTÂNIA - SP

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei ordinária foi registrada sob nº 51 às fls. 27  
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.

Paulistânia, aos 23 de julho de 1998



execução por completo. 2.3 – Posto de Transformação: O posto de transformação compreende as chaves de manobra e proteção em média tensão, pára-raios na média tensão, transformador, poste e aterramento. 2.3.1 – Chave de Manobra e Proteção em Média Tensão: Foi previsto na estrutura N2/N2 dos postos, 03 chaves fusíveis corta-circuitos LOAD BUSTER 100(A) – 10 KA equipadas com elos fusíveis de 3H para trafo de 45 KVA, pára-raios 12 KV – 5 KA, com desarme automático, aterrado através de cabo de cobre nu duro 4AWG. Estamos propondo também no início do ramal que alimentará o loteamento, 3 chaves fusíveis corta-circuitos LOAD BUSTER 100A – 10KA, para manobras de manutenção e proteção. 2.3.2 – Transformador: Com base no cálculo de demanda da instalação, projetamos 02 transformadores trifásico de 45 KVA, com as seguintes características: - Taps primário – 10,2 à 13,8 KV; Taps secundário – 220/127V; Nível básico de isolamento – 95 KV. 2.2.3 – Secundário do Transformador: Considerando a demanda máxima instalada de 1KVA por lote, considerando a maneira de instalar os condutores de acordo com a NBR 5410, considerando ainda, os valores máximos de queda de tensão permitidos e a severidade da instalação, estamos propondo tanto para as fases quanto para o neutro, cabos de alumínio. As respectivas bitolas de cada transformador estão especificadas no projeto. 2.3.4 – Postes: Estamos propondo poste de concreto para colocação dos transformadores e também em pontos que necessitam de maiores esforços, e poste de madeira tratados para alimentação e distribuição de circuitos para o resto do loteamento. A altura e a resistência máxima dos postes estão especificadas no projeto. 2.4 – Alimentador de Média Tensão: De acordo com as potências da instalação do loteamento do Residencial, levando em consideração a queda de tensão e a demanda de 1 KVA por lote (Baixo Padrão), estamos propondo tanto para as fases, como para o neutro. Cabos e Alumínio CA, para o sistema trifásico, bitolas de 2 AWG. Estes alimentadores seguirão aéreo fixados nos postos através de estruturas N1 e N2. 2.5 – Alimentador de Baixa Tensão: Os cabos alimentadores, serão de alumínio, para 40 graus de temperatura ambiente. As bitolas dos cabos estão especificadas no projeto. Estes alimentadores sairão do secundário do transformador e seguirão

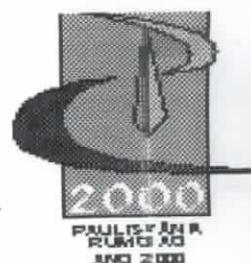
RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 – CENTRO – FONE ( 014 ) 245 - 1277 – CEP 17150 - 000 – PAULISTÂNIA - SP

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei ordinária foi registrada sob nº 27 às fls. 27  
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.

Paulistânia, aos 23 de julho de 1998

MANOEL NASCIMENTO CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração



aéreo fixados nos postes através de estruturas C321 e C32. 2.6 - Iluminação Pública: Estamos propondo para iluminação pública, luminárias aberta equipadas com lâmpadas a vapor de mercúrio de 125W, com reator com alto fator de potência, braço curto e acionadas individualmente através de rele fotoelétrico de 220 V. 2.7 - Aterramento: Estamos propondo, o aterramento de todos os postos do transformação, existente no loteamento. Através de uma malha feita ao redor do posto, com cabo de cobre nú duro 4AWG, e hastes cobreadas de 3m x 5/8", onde as carcaças do trafo e o cabo de neutro deverão ser interligados. A resistividade do aterramento deverá dar 25 ohms com terreno seco ou 10 ohms com terreno úmido, caso isto não aconteça o número de hastes deverão ser aumentados.

**Artigo 2º** - O Memorial Descritivo é parte integrante do presente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

Paulistânia, 23 de julho de 1.998

  
**Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.  
Esta lei ordinária foi registrada sob nº 51 às fls. 27  
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.

Paulistânia, aos 23 de julho de 199 8